



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

ADITIVO 01 - RESCISÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIRA

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29,6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Sra. **JULIANA ALICE DE OLIVEIRA VENTURINI**, brasileira, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº 734, Bairro Vila Velha, na cidade de Palmeira das Missões/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 7419730 e no CPF sob nº 008.444.600-52, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 129/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços profissionais de enfermeira

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 01 de agosto de 2020, conforme cláusula contratual quinta, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

Barra Funda/RS, 27 de julho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

JULIANA ALICE DE OLIVEIRA VENTURINI
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20